PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
C.G.C. 03.505.013/0001-00

LEI Nº 408/98 **De 30 de setembro de 1998**

"Autoriza abertura de Crédito Adicional, e dá outras providências".

AGENOR GAMBA, Prefeito Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei;

Art. 1º - Fica o Poder Público Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) para cobertura de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

Art. 2 – A cobertura das despesas oriundas do artigo 1º desta lei, correrão por conta do excesso de arrecadação que se verificou no corrente exercício, do Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos trinta dias do mês de setembro de 1998

AGENOR GAMBA
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da Secretaria de Administração, e afixada em local de costume em data supracitada.

JESSÉ DOS SANTOS BEXIGA
Secretário de Administração